



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

**DECRETO Nº. 4094**  
DE 31 DE JANEIRO DE 2018

**ATUALIZA A BASE DE CÁLCULO  
DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL –  
UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mafra, **WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município:

**Considerando** a necessidade de atualização anual da Unidade Fiscal Municipal – UFM, prevista no art. 3º da Lei nº 4.054, de 05 de novembro de 2014,

**Considerando** a deflação agregada, medida pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M nos últimos 12 (doze) meses, de outubro de 2016 a setembro de 2017.

**DECRETA**

**Art. 1º** O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para o exercício de 2018, calculada pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, que registrou deflação agregada nos últimos 12 (doze) meses, de outubro de 2016 a setembro de 2017, manter-se-á no importe de R\$ 169,30 (cento e sessenta e nove reais e trinta centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mafra, 31 de janeiro de 2018.

**WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**  
Prefeito Municipal

**ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE**  
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento